LEI:-

ARTIGO 1o:- Passa a denominar-se Rua JOÃO QUINZANI, a rua 06 do Jardim Del Plata II.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (22.09.1994).

LEI No. 190, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

"Denomina-se Rua João Ponciano
a rua 07, do Jardim Del Plata II"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, APROVOU e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Passa a denominar-se Rua JOÃO PONCIANO, a rua 07 do Jardim Del Plata II.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (06.09.1994).

LEI No. 191, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994
"Denomina-se Rua Samir Salomão Nassur a Rua 03, do Jardim Del Plata II"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Passa a denominar-se RUA SAMIR SALOMÃO NASSUR, a Rua 03 do Jardim Del Plata II.
ARTIGO 2o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (22.09.94).

LEI No. 192, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994
"Denomina-se Avenida Orlando Matielo, a Rua 02, do Jardim Del Plata II"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Passa a denominar-se AVENIDA ORLANDO MATIELO, a Rua 02 do Jardim Del Plata II.
ARTIGO 2o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE